



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240402PE00032

LICITAÇÃO Nº. 00032/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AV 1 DE ABRIL , 379 - CENTRO - SUMÉ - PB.
CEP: 58540-000 - E-mail: cplsume@gmail.com - Tel.: (83) 3353-2274.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.874.935/0001-09, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00032/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura da sessão pública: 22/04/2024. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 22/04/2024. Horário: 10:05 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://www.sume.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2001.1.003 / 27.122.1003.2.011 / 08.122.1003.2.012 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 20.122.1003.2.006 / 10.122.1003.2.010 – 3.3.90.30.00

.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada a distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (por cento).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Demonstrativo da situação financeira da empresa - item 6.9.2.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX =

percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av 1 de Abril, 379 – Centro – Sumé – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2024.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 140mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
2	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 200mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
3	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 250mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
4	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 400mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
5	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 500mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
6	Abraçadeira tipo D Aço cunha 25mm	und	100
7	Abraçadeira tipo D Aço cunha 32mm	und	100
8	Abraçadeira tipo D Aço cunha 40mm	und	100
9	Alça pré formada para Cabo Concêntrico 10mm ?	und	30
10	Barra canaleta 20 x 10 x 2mt branca c/ fita adesiva	und	200
11	Barra canaleta 20 x 20 x 2mt branca semi?aberta	und	50
12	Barra canaleta 30 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	50
13	Barra canaleta 32 x 16x 2mt branca sem divisória com fita adesiva	und	50
14	Barra canaleta 40 x 16 x 2mt branca c/ divisória	und	30
15	Barra canaleta 50 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	30
16	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt branca semi?aberta	und	30
17	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt cinza aberta	und	500
18	Barramento Pente Monofásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
19	Barramento Pente Trifásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
20	Barramentos Borne Fase C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
21	Barramentos Borne Neutro C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
22	Barramentos Borne Terra C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
23	Bocal de dois parafusos soquete de louça E?27	und	150
24	Bocal E?27 com rabicho c/ bormer	und	150
25	Cabeçote Alumínio fundido 1 1/2"	und	50
26	Cabeçote Alumínio fundido 1"	und	50
27	Cabeçote Alumínio fundido 2"	und	50
28	Cabo alumínio monofásico duplex 10mm ? (FASE + NEUTRO NU 10mm) 1 kv	mt	1000
29	Cabo alumínio monofásico duplex 16mm ? (FASE + NEUTRO NU 16mm) 1 kv	mt	1000
30	Cabo FLEX 1,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	PÇ	100
31	Cabo FLEX 1kv cobre nu 10mm	mt	100
32	Cabo FLEX 1kv cobre nu 16mm	mt	100
33	Cabo FLEX 1kv cobre nu 25mm	mt	100
34	Cabo FLEX 2,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
35	Cabo FLEX 4,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
36	Cabo FLEX 6,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	100
37	Cabo flex de cobre 16,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	1000
38	Cabo flex de cobre 25,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
39	Cabo flex de cobre 35,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
40	Cabo PP 2 x 1,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
41	Cabo PP 2 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
42	Cabo PP 2 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
43	Cabo PP 2 x 6,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
44	Cabo PP 3 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	8

45	Cabo PP 3 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
46	Cabo PP 4 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
47	Cabo PP 4 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
48	Cabo semirígido de cobre 10,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	300
49	Cabo semirígido de cobre 6,0 mm 1KV rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
50	Caixa de inspeção para aterramento preta PVC funio com tampa	und	50
51	Caixa de medição de energia monofásica padrão Energisa	und	30
52	Caixa de medição de energia trifásica padrão Energisa	und	30
53	Caixa de passagem 20x20 pvc	und	50
54	Caixa de passagem 30x30 pvc	und	50
55	Caixa distribuição para 12 a 16 disjuntores DIM com barramento	und	10
56	Caixa distribuição para 3 ou 8 disjuntores DIM com barramento	und	10
57	Caixa distribuição para 36 disjuntores com barramento	und	2
58	Caixa distribuição para 4 disjuntores	und	10
59	Caixa plástica 4 x 2 amarela	und	300
60	Caixa plástica 4 x 4 amarela	und	100
61	Caixa plástica para laje 30cm c/ suporte	und	100
62	Chuveiro elétrico ducha 3 temperaturas 220 volts (4400 watts) blindado	und	20
63	Conector cobre duplo de aterramento GTDU 3/4 c/ parafuso	und	100
64	Conector macho RJ 45 ? 8 vias	und	100
65	Conector p/cabo 10mm ? barra sindal	und	20
66	Conector p/cabo 16mm ? barra sindal	und	20
67	Conector p/cabo 4mm ? barra sindal	und	20
68	Conector p/cabo 6mm ? barra sindal	und	20
69	Contactador Tripolar CJX1B 12A? (3TF42) 220v CA	und	10
70	Contactador Tripolar CJX1B 16?22 (3TF42) 220v CA	und	10
71	Contactador Tripolar CJX1B 22?32 (3TF44) 220v CA	und	10
72	Curva de 45 graus Roscavel 20mm	und	100
73	Curva de 45 graus Roscavel 25mm	und	100
74	Curva de 45 graus Roscavel 32mm	und	100
75	Curva de 45 graus Roscavel 40mm	und	100
76	Curva de 45 graus soldavel 25mm	und	100
77	Curva de 45 graus soldavel 32mm	und	100
78	Curva de 45 graus soldavel 40mm	und	100
79	Detector de tensão	und	15
80	Dimmer Para Ventilador Tron 50cm Até 200w Bivolt	und	30
81	Disjuntor caixa moldada DL063?H 100A ? 3 polos	und	2
82	Disjuntor monofásico tipo DIN 10 A	und	50
83	Disjuntor monofásico tipo DIN 16 A	und	50
84	Disjuntor monofásico tipo DIN 20 A	und	50
85	Disjuntor monofásico tipo DIN 25 A	und	50
86	Disjuntor monofásico tipo DIN 32 A	und	50
87	Disjuntor monofásico tipo DIN 40 A	und	20
88	Disjuntor monofásico tipo DIN 50 A	und	20
89	Disjuntor monofásico tipo DIN 6 A	und	5
90	Disjuntor trifásico tipo DIN 100A	mt	10
91	Disjuntor trifásico tipo DIN 125A	mt	10
92	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	und	5
93	Disjuntor trifásico tipo DIN 20A	und	5
94	Disjuntor trifásico tipo DIN 25A	und	5
95	Disjuntor trifásico tipo DIN 32A	und	10
96	Disjuntor trifásico tipo DIN 40A	und	10
97	Disjuntor trifásico tipo DIN 50A	und	10
98	Disjuntor trifásico tipo DIN 63A	und	10
99	Disjuntor trifásico tipo DIN 70A	und	10
100	Disjuntor trifásico tipo DIN 80A	und	10
101	Disjuntor unipolar branco DR 25A ? 2 polos	und	20
102	Dispositivo para surto?DPS 20kA 275v	und	30
103	Ducha blindada 7500W	und	20
104	Eletroduto Corrugado 25mm peça com 50 mts	peça	40
105	Eletroduto Corrugado 32mm peça com 50 mts	peça	30
106	Eletroduto Corrugado 40mm peça com 50 mts	peça	30
107	Eletroduto plástico roscável 1 1/2", peça com 3mts	und	50
108	Eletroduto plástico roscável 1", peça com 3mts	und	50
109	Eletroduto plástico roscável 11/4", peça com 3mts	und	50
110	Eletroduto plástico roscável 2", peça com 3mts	und	30
111	Eletroduto plástico roscável 3/4", peça com 3mts	und	50
112	Filtro de linha 4 tomadas 2P + T	mt	15
113	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	mt	15
114	Fio cordão bicolor 2 x 2,5 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
115	Fio cordão bicolor 2 x 4,0 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
116	Fita alta fusão 19mm x 20 metros	und	150
117	Fita isolante 3M SCOTHC18mm x 20 metros	und	300
118	Haste aterramento cobreada 2,4 metros	und	30
119	interruptor + tomada linha conduletzel cinza	und	60
120	Interruptor 1 tecla + 1 tomada linha "modular"	und	100

121	Interruptor 1 tecla + 2 tomadas linha "modular"	und	100
122	Interruptor 1 tecla linha "modular"	und	100
123	Interruptor 1 tecla Paralelo (three wey) linha "modular"	und	30
124	Interruptor 2 tecla linha "modular"	und	100
125	Interruptor 2 teclas + 1 tomada linha "modular"	und	100
126	Interruptor 3 tecla linha "modular"	und	50
127	Interruptor Dimmer p/ ventilador/lâmpada embutir rotativo	und	10
128	Interruptor simples 20 A interno "modular"	und	100
129	Interruptor sistema X 1 tecla	und	40
130	Interruptor sistema X 2 tecla + tomada 10A	und	40
131	Interruptor sistema X 3 teclas	und	40
132	Lâmpada em LED bulbo E27 30W branca	und	600
133	Lâmpada em LED bulbo E27 50W branca	und	1000
134	Luminária emergência bateria 2w c/ 30 leds bivolt	und	50
135	luva para eletroduto corrugado 32mm	und	100
136	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/2"	und	60
137	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/4"	und	60
138	luva para eletroduto preto roscavel 1"	und	60
139	luva para eletroduto preto roscavel 1/2"	und	60
140	luva para eletroduto preto roscavel 3/4"	und	60
141	luva para eletroduto roscavel 2"	und	60
142	Massa calafetar 1 kg	und	20
143	Painel de LED quadrada de sobrepor 30w 3000k Bivolt	und	100
144	Painel Plafon Led 18w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
145	Painel Plafon Led 25w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
146	Passafios de 15 metros com alma em aço	und	10
147	Pino garfo fêmea 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
148	Pino garfo fêmea 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
149	Pino garfo fêmea 2P ? 10A ? 250v	und	40
150	Pino garfo macho 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
151	Pino garfo macho 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
152	Pino garfo macho 2P ? 10A ? 250v	und	40
153	Pino industrial 16A 2P + T ? 220\240v	und	40
154	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P 10A	und	10
155	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P+T 10A	und	10
156	Placa cega 4 x 2 branco	und	500
157	Placa cega 4 x 4 braco	und	300
158	Plafon c/ bocal louça para 1 lâmpada E27 branco	und	700
159	Plafon em led embutir quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
160	Plafon em led embutir quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
161	Plafon em led sobrepor quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
162	Plafon em led sobrepor quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
163	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 18w	und	100
164	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w	und	100
165	Plug macho 3P+T PLS 4276 ?32A ?380/440VCA ?IP 44?6h	und	40
166	Pontaleta galvanizado 1,50 mt	und	30
167	Pontaleta galvanizado 6,0 mt (3 polegadas)	und	20
168	Refletor holofote Led 100w branco frio 6000k bivolt	und	80
169	Refletor holofote Led 150w branco frio 6000k bivolt	und	100
170	Refletor holofote Led 200w branco frio 6000k bivolt	und	80
171	Refletor holofote Led 30w branco frio 6000k bivolt	und	50
172	Refletor holofote Led 50w branco frio 6000k bivolt	und	100
173	Relé controle de nível 01?03 MC 220?380 VCA 1 x1	und	50
174	Relé Falta de Fase Trifásico 380V	und	30
175	Sensor de presença parede	und	50
176	Sinaleiro Led Voltímetro Digital vermelho 20?500v AC 22mm	und	10
177	Spot de led embutido quadado 5w MR 16 bivolt branco	und	50
178	Spot de led embutido quadrado 6w bivolt amarelo 410lm	und	50
179	Temporizador timer digital fixação trilho DIM bivolt com 20 opções de liga/desliga	und	15
180	Terminal pré? isolado olhal 4.0?6.0mm 1 x1	und	50
181	Terminal Tubular llhós 1,0 mm	und	100
182	Terminal Tubular llhós 1,5 mm	und	100
183	Terminal Tubular llhós 10,0 mm	und	100
184	Terminal Tubular llhós 2,5 mm	und	100
185	Terminal Tubular llhós 4,0 mm	und	100
186	Terminal Tubular llhós 6,0 mm	und	100
187	Tomada dupla 2P+T 10A	und	300
188	Tomada dupla 2P+T 20A	und	100
189	tomada dupla conduletzel cinza	und	60
190	Tomada em barra dupla	und	30
191	Tomada em barra quadupla	und	30
192	Tomada em barra tripla	und	30
193	Tomada industrial sobrepor 16A 2P + T ? 220/240v	und	10
194	Tomada simples 2P+T 10A	und	300
195	Tomada Simples 2P+T 20A	und	100
196	Tomada sistema X dupla 10A 250V	und	50

197	Tomada sistema X simples 10A 250V	und	50
198	Tomada sistema X simples 20A 250V	und	30
199	Tomada Tripla 2P+T 10A	und	150
200	Tomada Usb 2.0 Fêmea C/ Placa Horizontal	und	50
201	Tomada sobrepor 3P+ T fêmea TSS 4206 ? 32A ? 380/440VCA ? IP 44?6h ? Linha Steck	und	30
202	Trilho Para Disjuntor Din Barra Com 50cm Conect	und	20
203	tubo eletrowetzel turbo classe B 1' POL. Peça 2 metros Pvc cinza	mt	100
204	Voltímetro / Amperímetro Digital Led 22mm 60/500vca ? 0/100a ?	und	3

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 140mm (caixa com 100 unidades)		cx	10		
2	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 200mm (caixa com 100 unidades)		cx	10		
3	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 250mm (caixa com 100 unidades)		cx	10		
4	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 400mm (caixa com 100 unidades)		cx	10		
5	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 500mm (caixa com 100 unidades)		cx	10		
6	Abraçadeira tipo D Aço cunha 25mm		und	100		
7	Abraçadeira tipo D Aço cunha 32mm		und	100		
8	Abraçadeira tipo D Aço cunha 40mm		und	100		
9	Alça pré formada para Cabo Concêntrico 10mm ?		und	30		
10	Barra canaleta 20 x 10 x 2mt branca c/ fita adesiva		und	200		
11	Barra canaleta 20 x 20 x 2mt branca semi?aberta		und	50		
12	Barra canaleta 30 x 30 x 2mt branca semi?aberta		und	50		
13	Barra canaleta 32 x 16x 2mt branca sem divisória com fita adesiva		und	50		
14	Barra canaleta 40 x 16 x 2mt branca c/ divisória		und	30		
15	Barra canaleta 50 x 30 x 2mt branca semi?aberta		und	30		
16	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt branca semi?aberta		und	30		
17	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt cinza aberta		und	500		
18	Barramento Pente Monofásico Din P/ 12 Disjuntores		und	20		
19	Barramento Pente Trifásico Din P/ 12 Disjuntores		und	20		
20	Barramentos Borne Fase C/ 12 Vias P/ Trilho Din		und	10		
21	Barramentos Borne Neutro C/ 12 Vias P/ Trilho Din		und	10		
22	Barramentos Borne Terra C/ 12 Vias P/ Trilho Din		und	10		
23	Bocal de dois parafusos soquete de louça E?27		und	150		
24	Bocal E?27 com rabicho c/ borner		und	150		
25	Cabeçote Alumínio fundido 1 1/2"		und	50		
26	Cabeçote Alumínio fundido 1"		und	50		
27	Cabeçote Alumínio fundido 2"		und	50		
28	Cabo alumínio monofásico duplex 10mm ? (FASE + NEUTRO NU 10mm) 1 kv		mt	1000		
29	Cabo alumínio monofásico duplex 16mm ? (FASE + NEUTRO NU 16mm) 1 kv		mt	1000		
30	Cabo FLEX 1,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT		PÇ	100		
31	Cabo FLEX 1kv cobre nu 10mm		mt	100		
32	Cabo FLEX 1kv cobre nu 16mm		mt	100		
33	Cabo FLEX 1kv cobre nu 25mm		mt	100		
34	Cabo FLEX 2,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT		peça	200		
35	Cabo FLEX 4,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT		peça	200		

36	Cabo FLEX 6,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	100		
37	Cabo flex de cobre 16,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	1000		
38	Cabo flex de cobre 25,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100		
39	Cabo flex de cobre 35,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100		
40	Cabo PP 2 x 1,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10		
41	Cabo PP 2 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10		
42	Cabo PP 2 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10		
43	Cabo PP 2 x 6,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6		
44	Cabo PP 3 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	8		
45	Cabo PP 3 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5		
46	Cabo PP 4 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6		
47	Cabo PP 4 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5		
48	Cabo semirígido de cobre 10,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	300		
49	Cabo semirígido de cobre 6,0 mm 1KV rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5		
50	Caixa de inspeção para aterramento preta PVC funio com tampa	und	50		
51	Caixa de medição de energia monofásica padrão Energisa	und	30		
52	Caixa de medição de energia trifásica padrão Energisa	und	30		
53	Caixa de passagem 20x20 pvc	und	50		
54	Caixa de passagem 30x30 pvc	und	50		
55	Caixa distribuição para 12 a 16 disjuntores DIM com barramento	und	10		
56	Caixa distribuição para 3 ou 8 disjuntores DIM com barramento	und	10		
57	Caixa distribuição para 36 disjuntores com barramento	und	2		
58	Caixa distribuição para 4 disjuntores	und	10		
59	Caixa plástica 4 x 2 amarela	und	300		
60	Caixa plástica 4 x 4 amarela	und	100		
61	Caixa plástica para laje 30cm c/ suporte	und	100		
62	Chuveiro elétrico ducha 3 temperaturas 220 volts (4400 watts) blindado	und	20		
63	Conector cobre duplo de aterramento GTDU 3/4 c/ parafuso	und	100		
64	Conector macho RJ 45 ? 8 vias	und	100		
65	Conector p/cabo 10mm ? barra sindal	und	20		
66	Conector p/cabo 16mm ? barra sindal	und	20		
67	Conector p/cabo 4mm ? barra sindal	und	20		
68	Conector p/cabo 6mm ? barra sindal	und	20		
69	Contactador Tripolar CJX1B 12A? (3TF42) 220v CA	und	10		
70	Contactador Tripolar CJX1B 16?22 (3TF42) 220v CA	und	10		
71	Contactador Tripolar CJX1B 22?32 (3TF44) 220v CA	und	10		
72	Curva de 45 graus Roscavel 20mm	und	100		
73	Curva de 45 graus Roscavel 25mm	und	100		
74	Curva de 45 graus Roscavel 32mm	und	100		
75	Curva de 45 graus Roscavel 40mm	und	100		
76	Curva de 45 graus soldavel 25mm	und	100		
77	Curva de 45 graus soldavel 32mm	und	100		
78	Curva de 45 graus soldavel 40mm	und	100		
79	Detector de tensão	und	15		
80	Dimmer Para Ventilador Tron 50cm Até 200w Bivolt	und	30		
81	Disjuntor caixa moldada DL063?H 100A ? 3 polos	und	2		
82	Disjuntor monofásico tipo DIN 10 A	und	50		
83	Disjuntor monofásico tipo DIN 16 A	und	50		
84	Disjuntor monofásico tipo DIN 20 A	und	50		
85	Disjuntor monofásico tipo DIN 25 A	und	50		
86	Disjuntor monofásico tipo DIN 32 A	und	50		
87	Disjuntor monofásico tipo DIN 40 A	und	20		
88	Disjuntor monofásico tipo DIN 50 A	und	20		
89	Disjuntor monofásico tipo DIN 6 A	und	5		
90	Disjuntor trifásico tipo DIN 100A	mt	10		
91	Disjuntor trifásico tipo DIN 125A	mt	10		
92	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	und	5		
93	Disjuntor trifásico tipo DIN 20A	und	5		
94	Disjuntor trifásico tipo DIN 25A	und	5		
95	Disjuntor trifásico tipo DIN 32A	und	10		

96	Disjuntor trifásico tipo DIN 40A	und	10		
97	Disjuntor trifásico tipo DIN 50A	und	10		
98	Disjuntor trifásico tipo DIN 63A	und	10		
99	Disjuntor trifásico tipo DIN 70A	und	10		
100	Disjuntor trifásico tipo DIN 80A	und	10		
101	Disjuntor unipolar branco DR 25A ? 2 polos	und	20		
102	Dispositivo para surto?DPS 20kA 275v	und	30		
103	Ducha blindada 7500W	und	20		
104	Eletroduto Corrugado 25mm peça com 50 mts	peça	40		
105	Eletroduto Corrugado 32mm peça com 50 mts	peça	30		
106	Eletroduto Corrugado 40mm peça com 50 mts	peça	30		
107	Eletroduto plástico roscável 1 1/2", peça com 3mts	und	50		
108	Eletroduto plástico roscável 1", peça com 3mts	und	50		
109	Eletroduto plástico roscável 11/4", peça com 3mts	und	50		
110	Eletroduto plástico roscável 2", peça com 3mts	und	30		
111	Eletroduto plástico roscável 3/4", peça com 3mts	und	50		
112	Filtro de linha 4 tomadas 2P + T	mt	15		
113	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	mt	15		
114	Fio cordão bicolor 2 x 2,5 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40		
115	Fio cordão bicolor 2 x 4,0 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40		
116	Fita alta fusão 19mm x 20 metros	und	150		
117	Fita isolante 3M SCOTHC18mm x 20 metros	und	300		
118	Haste aterramento cobreada 2,4 metros	und	30		
119	interruptor + tomada linha condutetzal cinza	und	60		
120	Interruptor 1 tecla + 1 tomada linha "modular"	und	100		
121	Interruptor 1 tecla + 2 tomadas linha "modular"	und	100		
122	Interruptor 1 tecla linha "modular"	und	100		
123	Interruptor 1 tecla Paralelo (three wey) linha "modular"	und	30		
124	Interruptor 2 tecla linha "modular"	und	100		
125	Interruptor 2 teclas + 1 tomada linha "modular"	und	100		
126	Interruptor 3 tecla linha "modular"	und	50		
127	Interruptor Dimmer p/ ventilador/lâmpada embutir rotativo	und	10		
128	Interruptor simples 20 A interno "modular"	und	100		
129	Interruptor sistema X 1 tecla	und	40		
130	Interruptor sistema X 2 tecla + tomada 10A	und	40		
131	Interruptor sistema X 3 teclas	und	40		
132	Lâmpada em LED bulbo E27 30W branca	und	600		
133	Lâmpada em LED bulbo E27 50W branca	und	1000		
134	Luminária emergência bateria 2w c/ 30 leds bivolt	und	50		
135	luva para eletroduto corrugado 32mm	und	100		
136	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/2"	und	60		
137	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/4"	und	60		
138	luva para eletroduto preto roscavel 1"	und	60		
139	luva para eletroduto preto roscavel 1/2"	und	60		
140	luva para eletroduto preto roscavel 3/4"	und	60		
141	luva para eletroduto roscavel 2"	und	60		
142	Massa calafetar 1 kg	und	20		
143	Painel de LED quadrada de sobrepor 30w 3000k Bivolt	und	100		
144	Painel Plafon Led 18w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150		
145	Painel Plafon Led 25w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150		
146	Passafios de 15 metros com alma em aço	und	10		
147	Pino garfo fêmea 2P + T ? 10A ? 250v	und	40		
148	Pino garfo fêmea 2P + T ? 20A ? 250v	und	40		
149	Pino garfo fêmea 2P ? 10A ? 250v	und	40		
150	Pino garfo macho 2P + T ? 10A ? 250v	und	40		
151	Pino garfo macho 2P + T ? 20A ? 250v	und	40		
152	Pino garfo macho 2P ? 10A ? 250v	und	40		
153	Pino industrial 16A 2P + T ? 220\240v	und	40		
154	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P 10A	und	10		
155	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P+T 10A	und	10		
156	Placa cega 4 x 2 branco	und	500		
157	Placa cega 4 x 4 braco	und	300		
158	Plafon c/ bocal louça para 1 lâmpada E27 branco	und	700		
159	Plafon em led embutir quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150		
160	Plafon em led embutir quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150		
161	Plafon em led sobrepor quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150		
162	Plafon em led sobrepor quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150		
163	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 18w	und	100		
164	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w	und	100		
165	Plug macho 3P+T PLS 4276 ?32A ?380/440VCA ?IP 44?6h	und	40		
166	Pontaete galvanizado 1,50 mt	und	30		
167	Pontaete galvanizado 6,0 mt (3 polegadas)	und	20		
168	Refletor holofote Led 100w branco frio 6000k bivolt	und	80		
169	Refletor holofote Led 150w branco frio 6000k bivolt	und	100		

170	Refletor holofote Led 200w branco frio 6000k bivolt	und	80		
171	Refletor holofote Led 30w branco frio 6000k bivolt	und	50		
172	Refletor holofote Led 50w branco frio 6000k bivolt	und	100		
173	Relé controle de nível 01?03 MC 220?380 VCA 1 x1	und	50		
174	Relé Falta de Fase Trifásico 380V	und	30		
175	Sensor de presença parede	und	50		
176	Sinaleiro Led Voltímetro Digital vermelho 20?500v AC 22mm	und	10		
177	Spot de led embutido quadrado 5w MR 16 bivolt branco	und	50		
178	Spot de led embutido quadrado 6w bivolt amarelo 410lm	und	50		
179	Temporizador timer digital fixação trilho DIM bivolt com 20 opções de liga/desliga	und	15		
180	Terminal pré? isolado olhal 4.0?6.0mm 1 x1	und	50		
181	Terminal Tubular llhós 1,0 mm	und	100		
182	Terminal Tubular llhós 1,5 mm	und	100		
183	Terminal Tubular llhós 10,0 mm	und	100		
184	Terminal Tubular llhós 2,5 mm	und	100		
185	Terminal Tubular llhós 4,0 mm	und	100		
186	Terminal Tubular llhós 6,0 mm	und	100		
187	Tomada dupla 2P+T 10A	und	300		
188	Tomada dupla 2P+T 20A	und	100		
189	tomada dupla conduletzel cinza	und	60		
190	Tomada em barra dupla	und	30		
191	Tomada em barra quadupla	und	30		
192	Tomada em barra tripla	und	30		
193	Tomada industrial sobrepor 16A 2P + T ? 220/240v	und	10		
194	Tomada simples 2P+T 10A	und	300		
195	Tomada Simples 2P+T 20A	und	100		
196	Tomada sistema X dupla 10A 250V	und	50		
197	Tomada sistema X simples 10A 250V	und	50		
198	Tomada sistema X simples 20A 250V	und	30		
199	Tomada Tripla 2P+T 10A	und	150		
200	Tomada Usb 2.0 Fêmea C/ Placa Horizontal	und	50		
201	Tomoda sobrepor 3P+ T fêmea TSS 4206 ? 32A ? 380/440VCA ? IP 44?6h ? Linha Steck	und	30		
202	Trilho Para Disjuntor Din Barra Com 50cm Conect	und	20		
203	tubo eletrowetzel turbo classe B 1' POL. Peça 2 metros Pvc cinza	mt	100		
204	Voltímetro / Amperímetro Digital Led 22mm 60/500vca ? 0/100a ?	und	3		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = $N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Sumé, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 140mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
DFD 2	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 200mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
DFD 3	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 250mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
DFD 4	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 400mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
DFD 5	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 500mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
DFD 6	Abraçadeira tipo D Aço cunha 25mm	und	100
DFD 7	Abraçadeira tipo D Aço cunha 32mm	und	100
DFD 8	Abraçadeira tipo D Aço cunha 40mm	und	100
DFD 9	Alça pré formada para Cabo Concêntrico 10mm ?	und	30
DFD 10	Barra canaleta 20 x 10 x 2mt branca c/ fita adesiva	und	200
DFD 11	Barra canaleta 20 x 20 x 2mt branca semi?aberta	und	50
DFD 12	Barra canaleta 30 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	50
DFD 13	Barra canaleta 32 x 16x 2mt branca sem divisória com fita adesiva	und	50
DFD 14	Barra canaleta 40 x 16 x 2mt branca c/ divisória	und	30
DFD 15	Barra canaleta 50 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	30
DFD 16	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt branca semi?aberta	und	30
DFD 17	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt cinza aberta	und	500
DFD 18	Barramento Pente Monofásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
DFD 19	Barramento Pente Trifásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
DFD 20	Barramentos Borne Fase C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
DFD 21	Barramentos Borne Neutro C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
DFD 22	Barramentos Borne Terra C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
DFD 23	Bocal de dois parafusos soquete de louça E?27	und	150
DFD 24	Bocal E?27 com rabicho c/ bormer	und	150
DFD 25	Cabeçote Alumínio fundido 1 1/2"	und	50
DFD 26	Cabeçote Alumínio fundido 1"	und	50
DFD 27	Cabeçote Alumínio fundido 2"	und	50
DFD 28	Cabo alumínio monofásico duplex 10mm ? (FASE + NEUTRO NU 10mm) 1 kv	mt	1000
DFD 29	Cabo alumínio monofásico duplex 16mm ? (FASE + NEUTRO NU 16mm) 1 kv	mt	1000
DFD 30	Cabo FLEX 1,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	PÇ	100
DFD 31	Cabo FLEX 1kv cobre nu 10mm	mt	100
DFD 32	Cabo FLEX 1kv cobre nu 16mm	mt	100
DFD 33	Cabo FLEX 1kv cobre nu 25mm	mt	100
DFD 34	Cabo FLEX 2,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
DFD 35	Cabo FLEX 4,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
DFD 36	Cabo FLEX 6,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	100
DFD 37	Cabo flex de cobre 16,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	1000
DFD 38	Cabo flex de cobre 25,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
DFD 39	Cabo flex de cobre 35,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
DFD 40	Cabo PP 2 x 1,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10

DFD 41	Cabo PP 2 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
DFD 42	Cabo PP 2 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
DFD 43	Cabo PP 2 x 6,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
DFD 44	Cabo PP 3 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	8
DFD 45	Cabo PP 3 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
DFD 46	Cabo PP 4 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
DFD 47	Cabo PP 4 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
DFD 48	Cabo semirígido de cobre 10,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	300
DFD 49	Cabo semirígido de cobre 6,0 mm 1KV rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
DFD 50	Caixa de inspeção para aterramento preta PVC funio com tampa	und	50
DFD 51	Caixa de medição de energia monofásica padrão Energisa	und	30
DFD 52	Caixa de medição de energia trifásica padrão Energisa	und	30
DFD 53	Caixa de passagem 20x20 pvc	und	50
DFD 54	Caixa de passagem 30x30 pvc	und	50
DFD 55	Caixa distribuição para 12 a 16 disjuntores DIM com barramento	und	10
DFD 56	Caixa distribuição para 3 ou 8 disjuntores DIM com barramento	und	10
DFD 57	Caixa distribuição para 36 disjuntores com barramento	und	2
DFD 58	Caixa distribuição para 4 disjuntores	und	10
DFD 59	Caixa plástica 4 x 2 amarela	und	300
DFD 60	Caixa plástica 4 x 4 amarela	und	100
DFD 61	Caixa plástica para laje 30cm c/ suporte	und	100
DFD 62	Chuveiro elétrico ducha 3 temperaturas 220 volts (4400 watts) blindado	und	20
DFD 63	Conector cobre duplo de aterramento GTDU 3/4 c/ parafuso	und	100
DFD 64	Conector macho RJ 45 ? 8 vias	und	100
DFD 65	Conector p/cabo 10mm ? barra sindal	und	20
DFD 66	Conector p/cabo 16mm ? barra sindal	und	20
DFD 67	Conector p/cabo 4mm ? barra sindal	und	20
DFD 68	Conector p/cabo 6mm ? barra sindal	und	20
DFD 69	Contactador Tripolar CJX1B 12A? (3TF42) 220v CA	und	10
DFD 70	Contactador Tripolar CJX1B 16?22 (3TF42) 220v CA	und	10
DFD 71	Contactador Tripolar CJX1B 22?32 (3TF44) 220v CA	und	10
DFD 72	Curva de 45 graus Roscavel 20mm	und	100
DFD 73	Curva de 45 graus Roscavel 25mm	und	100
DFD 74	Curva de 45 graus Roscavel 32mm	und	100
DFD 75	Curva de 45 graus Roscavel 40mm	und	100
DFD 76	Curva de 45 graus soldavel 25mm	und	100
DFD 77	Curva de 45 graus soldavel 32mm	und	100
DFD 78	Curva de 45 graus soldavel 40mm	und	100
DFD 79	Detector de tensão	und	15
DFD 80	Dimmer Para Ventilador Tron 50cm Até 200w Bivolt	und	30
DFD 81	Disjuntor caixa moldada DL063?H 100A ? 3 polos	und	2
DFD 82	Disjuntor monofásico tipo DIN 10 A	und	50
DFD 83	Disjuntor monofásico tipo DIN 16 A	und	50
DFD 84	Disjuntor monofásico tipo DIN 20 A	und	50
DFD 85	Disjuntor monofásico tipo DIN 25 A	und	50
DFD 86	Disjuntor monofásico tipo DIN 32 A	und	50
DFD 87	Disjuntor monofásico tipo DIN 40 A	und	20
DFD 88	Disjuntor monofásico tipo DIN 50 A	und	20
DFD 89	Disjuntor monofásico tipo DIN 6 A	und	5
DFD 90	Disjuntor trifásico tipo DIN 100A	mt	10
DFD 91	Disjuntor trifásico tipo DIN 125A	mt	10
DFD 92	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	und	5
DFD 93	Disjuntor trifásico tipo DIN 20A	und	5
DFD 94	Disjuntor trifásico tipo DIN 25A	und	5
DFD 95	Disjuntor trifásico tipo DIN 32A	und	10
DFD 96	Disjuntor trifásico tipo DIN 40A	und	10
DFD 97	Disjuntor trifásico tipo DIN 50A	und	10
DFD 98	Disjuntor trifásico tipo DIN 63A	und	10
DFD 99	Disjuntor trifásico tipo DIN 70A	und	10
DFD 100	Disjuntor trifásico tipo DIN 80A	und	10
DFD 101	Disjuntor unipolar branco DR 25A ? 2 polos	und	20
DFD 102	Dispositivo para surto?DPS 20kA 275v	und	30
DFD 103	Ducha blindada 7500W	und	20
DFD 104	Eletroduto Corrugado 25mm peça com 50 mts	peça	40
DFD 105	Eletroduto Corrugado 32mm peça com 50 mts	peça	30
DFD 106	Eletroduto Corrugado 40mm peça com 50 mts	peça	30
DFD 107	Eletroduto plástico roscável 1 1/2", peça com 3mts	und	50
DFD 108	Eletroduto plástico roscável 1", peça com 3mts	und	50
DFD 109	Eletroduto plástico roscável 1 1/4", peça com 3mts	und	50
DFD 110	Eletroduto plástico roscável 2", peça com 3mts	und	30
DFD 111	Eletroduto plástico roscável 3/4", peça com 3mts	und	50
DFD 112	Filtro de linha 4 tomadas 2P + T	mt	15
DFD 113	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	mt	15
DFD 114	Fio cordão bicolor 2 x 2,5 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
DFD 115	Fio cordão bicolor 2 x 4,0 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
DFD 116	Fita alta fusão 19mm x 20 metros	und	150

DFD 117	Fita isolante 3M SCOTHC18mm x 20 metros	und	300
DFD 118	Haste aterramento cobreada 2,4 metros	und	30
DFD 119	interruptor + tomada linha conduletzel cinza	und	60
DFD 120	Interruptor 1 tecla + 1 tomada linha "modular"	und	100
DFD 121	Interruptor 1 tecla + 2 tomadas linha "modular"	und	100
DFD 122	Interruptor 1 tecla linha "modular"	und	100
DFD 123	Interruptor 1 tecla Paralelo (three wey) linha "modular"	und	30
DFD 124	Interruptor 2 tecla linha "modular"	und	100
DFD 125	Interruptor 2 teclas + 1 tomada linha "modular"	und	100
DFD 126	Interruptor 3 tecla linha "modular"	und	50
DFD 127	Interruptor Dimmer p/ ventilador/lâmpada embutir rotativo	und	10
DFD 128	Interruptor simples 20 A interno "modular"	und	100
DFD 129	Interruptor sistema X 1 tecla	und	40
DFD 130	Interruptor sistema X 2 tecla + tomada 10A	und	40
DFD 131	Interruptor sistema X 3 teclas	und	40
DFD 132	Lâmpada em LED bulbo E27 30W branca	und	600
DFD 133	Lâmpada em LED bulbo E27 50W branca	und	1000
DFD 134	Luminária emergência bateria 2w c/ 30 leds bivolt	und	50
DFD 135	luva para eletroduto corrugado 32mm	und	100
DFD 136	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/2"	und	60
DFD 137	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/4"	und	60
DFD 138	luva para eletroduto preto roscavel 1"	und	60
DFD 139	luva para eletroduto preto roscavel 1/2"	und	60
DFD 140	luva para eletroduto preto roscavel 3/4"	und	60
DFD 141	luva para eletroduto roscavel 2"	und	60
DFD 142	Massa calafetar 1 kg	und	20
DFD 143	Painel de LED quadrada de sobrepor 30w 3000k Bivolt	und	100
DFD 144	Painel Plafon Led 18w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
DFD 145	Painel Plafon Led 25w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
DFD 146	Passafios de 15 metros com alma em aço	und	10
DFD 147	Pino garfo fêmea 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
DFD 148	Pino garfo fêmea 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
DFD 149	Pino garfo fêmea 2P ? 10A ? 250v	und	40
DFD 150	Pino garfo macho 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
DFD 151	Pino garfo macho 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
DFD 152	Pino garfo macho 2P ? 10A ? 250v	und	40
DFD 153	Pino industrial 16A 2P + T ? 220\240v	und	40
DFD 154	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P 10A	und	10
DFD 155	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P+T 10A	und	10
DFD 156	Placa cega 4 x 2 branco	und	500
DFD 157	Placa cega 4 x 4 braco	und	300
DFD 158	Plafon c/ bocal louça para 1 lâmpada E27 branco	und	700
DFD 159	Plafon em led embutir quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
DFD 160	Plafon em led embutir quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
DFD 161	Plafon em led sobrepor quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
DFD 162	Plafon em led sobrepor quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
DFD 163	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 18w	und	100
DFD 164	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w	und	100
DFD 165	Plug macho 3P+T PLS 4276 ?32A ?380/440VCA ?IP 44?6h	und	40
DFD 166	Pontaleta galvanizado 1,50 mt	und	30
DFD 167	Pontaleta galvanizado 6,0 mt (3 polegadas)	und	20
DFD 168	Refletor holofote Led 100w branco frio 6000k bivolt	und	80
DFD 169	Refletor holofote Led 150w branco frio 6000k bivolt	und	100
DFD 170	Refletor holofote Led 200w branco frio 6000k bivolt	und	80
DFD 171	Refletor holofote Led 30w branco frio 6000k bivolt	und	50
DFD 172	Refletor holofote Led 50w branco frio 6000k bivolt	und	100
DFD 173	Relé controle de nível 01?03 MC 220?380 VCA 1 x1	und	50
DFD 174	Relé Falta de Fase Trifásico 380V	und	30
DFD 175	Sensor de presença parede	und	50
DFD 176	Sinaleiro Led Voltímetro Digital vermelho 20?500v AC 22mm	und	10
DFD 177	Spot de led embutido quadado 5w MR 16 bivolt branco	und	50
DFD 178	Spot de led embutido quadrado 6w bivolt amarelo 410lm	und	50
DFD 179	Temporizador timer digital fixação trilho DIM bivolt com 20 opções de liga/desliga	und	15
DFD 180	Terminal pré? isolado olhal 4,0?6,0mm 1 x1	und	50
DFD 181	Terminal Tubular llhós 1,0 mm	und	100
DFD 182	Terminal Tubular llhós 1,5 mm	und	100
DFD 183	Terminal Tubular llhós 10,0 mm	und	100
DFD 184	Terminal Tubular llhós 2,5 mm	und	100
DFD 185	Terminal Tubular llhós 4,0 mm	und	100
DFD 186	Terminal Tubular llhós 6,0 mm	und	100
DFD 187	Tomada dupla 2P+T 10A	und	300
DFD 188	Tomada dupla 2P+T 20A	und	100
DFD 189	tomada dupla conduletzel cinza	und	60
DFD 190	Tomada em barra dupla	und	30
DFD 191	Tomada em barra quadupla	und	30
DFD 192	Tomada em barra tripla	und	30

DFD 193	Tomada industrial sobrepor 16A 2P + T ? 220/240v	und	10
DFD 194	Tomada simples 2P+T 10A	und	300
DFD 195	Tomada Simples 2P+T 20A	und	100
DFD 196	Tomada sistema X dupla 10A 250V	und	50
DFD 197	Tomada sistema X simples 10A 250V	und	50
DFD 198	Tomada sistema X simples 20A 250V	und	30
DFD 199	Tomada Tripla 2P+T 10A	und	150
DFD 200	Tomada Usb 2.0 Fêmea C/ Placa Horizontal	und	50
DFD 201	Tomada sobrepor 3P+ T fêmea TSS 4206 ? 32A ? 380/440VCA ? IP 44?6h ? Linha Steck	und	30
DFD 202	Trilho Para Disjuntor Din Barra Com 50cm Conect	und	20
DFD 203	tubo eletrowetzel turbo classe B 1' POL. Peça 2 metros Pvc cinza	mt	100
DFD 204	Voltímetro / Amperímetro Digital Led 22mm 60/500vca ? 0/100a ?	und	3

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 751.090,03.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviaar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Sumé - PB, 25 de Março de 2024.

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 140mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
ETP 2	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 200mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
ETP 3	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 250mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
ETP 4	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 400mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
ETP 5	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 500mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
ETP 6	Abraçadeira tipo D Aço cunha 25mm	und	100
ETP 7	Abraçadeira tipo D Aço cunha 32mm	und	100
ETP 8	Abraçadeira tipo D Aço cunha 40mm	und	100
ETP 9	Alça pré formada para Cabo Concêntrico 10mm ?	und	30
ETP 10	Barra canaleta 20 x 10 x 2mt branca c/ fita adesiva	und	200
ETP 11	Barra canaleta 20 x 20 x 2mt branca semi?aberta	und	50
ETP 12	Barra canaleta 30 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	50
ETP 13	Barra canaleta 32 x 16x 2mt branca sem divisória com fita adesiva	und	50
ETP 14	Barra canaleta 40 x 16 x 2mt branca c/ divisória	und	30
ETP 15	Barra canaleta 50 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	30
ETP 16	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt branca semi?aberta	und	30
ETP 17	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt cinza aberta	und	500
ETP 18	Barramento Pente Monofásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
ETP 19	Barramento Pente Trifásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
ETP 20	Barramentos Borne Fase C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
ETP 21	Barramentos Borne Neutro C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
ETP 22	Barramentos Borne Terra C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
ETP 23	Bocal de dois parafusos soquete de louça E?27	und	150
ETP 24	Bocal E?27 com rabicho c/ borner	und	150
ETP 25	Cabeçote Alumínio fundido 1 1/2"	und	50
ETP 26	Cabeçote Alumínio fundido 1"	und	50
ETP 27	Cabeçote Alumínio fundido 2"	und	50
ETP 28	Cabo alumínio monofásico duplex 10mm ? (FASE + NEUTRO NU 10mm) 1 kv	mt	1000
ETP 29	Cabo alumínio monofásico duplex 16mm ? (FASE + NEUTRO NU 16mm) 1 kv	mt	1000
ETP 30	Cabo FLEX 1,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	PÇ	100
ETP 31	Cabo FLEX 1kv cobre nu 10mm	mt	100
ETP 32	Cabo FLEX 1kv cobre nu 16mm	mt	100
ETP 33	Cabo FLEX 1kv cobre nu 25mm	mt	100
ETP 34	Cabo FLEX 2,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
ETP 35	Cabo FLEX 4,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
ETP 36	Cabo FLEX 6,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	100
ETP 37	Cabo flex de cobre 16,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	1000

ETP 38	Cabo flex de cobre 25,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
ETP 39	Cabo flex de cobre 35,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
ETP 40	Cabo PP 2 x 1,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
ETP 41	Cabo PP 2 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
ETP 42	Cabo PP 2 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
ETP 43	Cabo PP 2 x 6,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
ETP 44	Cabo PP 3 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	8
ETP 45	Cabo PP 3 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
ETP 46	Cabo PP 4 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
ETP 47	Cabo PP 4 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
ETP 48	Cabo semirígido de cobre 10,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	300
ETP 49	Cabo semirígido de cobre 6,0 mm 1KV rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
ETP 50	Caixa de inspeção para aterramento preta PVC funio com tampa	und	50
ETP 51	Caixa de medição de energia monofásica padrão Energisa	und	30
ETP 52	Caixa de medição de energia trifásica padrão Energisa	und	30
ETP 53	Caixa de passagem 20x20 pvc	und	50
ETP 54	Caixa de passagem 30x30 pvc	und	50
ETP 55	Caixa distribuição para 12 a 16 disjuntores DIM com barramento	und	10
ETP 56	Caixa distribuição para 3 ou 8 disjuntores DIM com barramento	und	10
ETP 57	Caixa distribuição para 36 disjuntores com barramento	und	2
ETP 58	Caixa distribuição para 4 disjuntores	und	10
ETP 59	Caixa plástica 4 x 2 amarela	und	300
ETP 60	Caixa plástica 4 x 4 amarela	und	100
ETP 61	Caixa plástica para laje 30cm c/ suporte	und	100
ETP 62	Chuveiro elétrico ducha 3 temperaturas 220 volts (4400 watts) blindado	und	20
ETP 63	Conector cobre duplo de aterramento GTDU 3/4 c/ parafuso	und	100
ETP 64	Conector macho RJ 45 ? 8 vias	und	100
ETP 65	Conector p/cabo 10mm ? barra sindal	und	20
ETP 66	Conector p/cabo 16mm ? barra sindal	und	20
ETP 67	Conector p/cabo 4mm ? barra sindal	und	20
ETP 68	Conector p/cabo 6mm ? barra sindal	und	20
ETP 69	Contactador Tripolar CJX1B 12A? (3TF42) 220v CA	und	10
ETP 70	Contactador Tripolar CJX1B 16?22 (3TF42) 220v CA	und	10
ETP 71	Contactador Tripolar CJX1B 22?32 (3TF44) 220v CA	und	10
ETP 72	Curva de 45 graus Roscavel 20mm	und	100
ETP 73	Curva de 45 graus Roscavel 25mm	und	100
ETP 74	Curva de 45 graus Roscavel 32mm	und	100
ETP 75	Curva de 45 graus Roscavel 40mm	und	100
ETP 76	Curva de 45 graus soldavel 25mm	und	100
ETP 77	Curva de 45 graus soldavel 32mm	und	100
ETP 78	Curva de 45 graus soldavel 40mm	und	100
ETP 79	Detector de tensão	und	15
ETP 80	Dimmer Para Ventilador Tron 50cm Até 200w Bivolt	und	30
ETP 81	Disjuntor caixa moldada DL063?H 100A ? 3 polos	und	2
ETP 82	Disjuntor monofásico tipo DIN 10 A	und	50
ETP 83	Disjuntor monofásico tipo DIN 16 A	und	50
ETP 84	Disjuntor monofásico tipo DIN 20 A	und	50
ETP 85	Disjuntor monofásico tipo DIN 25 A	und	50
ETP 86	Disjuntor monofásico tipo DIN 32 A	und	50
ETP 87	Disjuntor monofásico tipo DIN 40 A	und	20
ETP 88	Disjuntor monofásico tipo DIN 50 A	und	20
ETP 89	Disjuntor monofásico tipo DIN 6 A	und	5
ETP 90	Disjuntor trifásico tipo DIN 100A	mt	10
ETP 91	Disjuntor trifásico tipo DIN 125A	mt	10
ETP 92	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	und	5
ETP 93	Disjuntor trifásico tipo DIN 20A	und	5
ETP 94	Disjuntor trifásico tipo DIN 25A	und	5
ETP 95	Disjuntor trifásico tipo DIN 32A	und	10
ETP 96	Disjuntor trifásico tipo DIN 40A	und	10
ETP 97	Disjuntor trifásico tipo DIN 50A	und	10
ETP 98	Disjuntor trifásico tipo DIN 63A	und	10
ETP 99	Disjuntor trifásico tipo DIN 70A	und	10
ETP 100	Disjuntor trifásico tipo DIN 80A	und	10
ETP 101	Disjuntor unipolar branco DR 25A ? 2 polos	und	20
ETP 102	Dispositivo para surto?DPS 20kA 275v	und	30
ETP 103	Ducha blindada 7500W	und	20
ETP 104	Eletroduto Corrugado 25mm peça com 50 mts	peça	40
ETP 105	Eletroduto Corrugado 32mm peça com 50 mts	peça	30
ETP 106	Eletroduto Corrugado 40mm peça com 50 mts	peça	30
ETP 107	Eletroduto plástico roscável 1 1/2", peça com 3mts	und	50
ETP 108	Eletroduto plástico roscável 1", peça com 3mts	und	50
ETP 109	Eletroduto plástico roscável 11/4", peça com 3mts	und	50
ETP 110	Eletroduto plástico roscável 2", peça com 3mts	und	30
ETP 111	Eletroduto plástico roscável 3/4", peça com 3mts	und	50
ETP 112	Filtro de linha 4 tomadas 2P + T	mt	15
ETP 113	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	mt	15

ETP 114	Fio cordão bicolor 2 x 2,5 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
ETP 115	Fio cordão bicolor 2 x 4,0 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
ETP 116	Fita alta fusão 19mm x 20 metros	und	150
ETP 117	Fita isolante 3M SCOTHC18mm x 20 metros	und	300
ETP 118	Haste aterramento cobreada 2,4 metros	und	30
ETP 119	interruptor + tomada linha conduletzel cinza	und	60
ETP 120	Interruptor 1 tecla + 1 tomada linha "modular"	und	100
ETP 121	Interruptor 1 tecla + 2 tomadas linha "modular"	und	100
ETP 122	Interruptor 1 tecla linha "modular"	und	100
ETP 123	Interruptor 1 tecla Paralelo (three wey) linha "modular"	und	30
ETP 124	Interruptor 2 tecla linha "modular"	und	100
ETP 125	Interruptor 2 teclas + 1 tomada linha "modular"	und	100
ETP 126	Interruptor 3 tecla linha "modular"	und	50
ETP 127	Interruptor Dimmer p/ ventilador/lâmpada embutir rotativo	und	10
ETP 128	Interruptor simples 20 A interno "modular"	und	100
ETP 129	Interruptor sistema X 1 tecla	und	40
ETP 130	Interruptor sistema X 2 tecla + tomada 10A	und	40
ETP 131	Interruptor sistema X 3 teclas	und	40
ETP 132	Lâmpada em LED bulbo E27 30W branca	und	600
ETP 133	Lâmpada em LED bulbo E27 50W branca	und	1000
ETP 134	Luminária emergência bateria 2w c/ 30 leds bivolt	und	50
ETP 135	luva para eletroduto corrugado 32mm	und	100
ETP 136	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/2"	und	60
ETP 137	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/4"	und	60
ETP 138	luva para eletroduto preto roscavel 1"	und	60
ETP 139	luva para eletroduto preto roscavel 1/2"	und	60
ETP 140	luva para eletroduto preto roscavel 3/4"	und	60
ETP 141	luva para eletroduto roscavel 2"	und	60
ETP 142	Massa calafetar 1 kg	und	20
ETP 143	Painel de LED quadrada de sobrepor 30w 3000k Bivolt	und	100
ETP 144	Painel Plafon Led 18w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
ETP 145	Painel Plafon Led 25w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
ETP 146	Passafios de 15 metros com alma em aço	und	10
ETP 147	Pino garfo fêmea 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
ETP 148	Pino garfo fêmea 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
ETP 149	Pino garfo fêmea 2P ? 10A ? 250v	und	40
ETP 150	Pino garfo macho 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
ETP 151	Pino garfo macho 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
ETP 152	Pino garfo macho 2P ? 10A ? 250v	und	40
ETP 153	Pino industrial 16A 2P + T ? 220\240v	und	40
ETP 154	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P 10A	und	10
ETP 155	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P+T 10A	und	10
ETP 156	Placa cega 4 x 2 branco	und	500
ETP 157	Placa cega 4 x 4 braco	und	300
ETP 158	Plafon c/ bocal louça para 1 lâmpada E27 branco	und	700
ETP 159	Plafon em led embutir quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
ETP 160	Plafon em led embutir quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
ETP 161	Plafon em led sobrepor quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
ETP 162	Plafon em led sobrepor quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
ETP 163	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 18w	und	100
ETP 164	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w	und	100
ETP 165	Plug macho 3P+T PLS 4276 ?32A ?380/440VCA ?IP 44?6h	und	40
ETP 166	Pontaete galvanizado 1,50 mt	und	30
ETP 167	Pontaete galvanizado 6,0 mt (3 polegadas)	und	20
ETP 168	Refletor holofote Led 100w branco frio 6000k bivolt	und	80
ETP 169	Refletor holofote Led 150w branco frio 6000k bivolt	und	100
ETP 170	Refletor holofote Led 200w branco frio 6000k bivolt	und	80
ETP 171	Refletor holofote Led 30w branco frio 6000k bivolt	und	50
ETP 172	Refletor holofote Led 50w branco frio 6000k bivolt	und	100
ETP 173	Relé controle de nível 01?03 MC 220?380 VCA 1 x1	und	50
ETP 174	Relé Falta de Fase Trifásico 380V	und	30
ETP 175	Sensor de presença parede	und	50
ETP 176	Sinaleiro Led Voltímetro Digital vermelho 20?500v AC 22mm	und	10
ETP 177	Spot de led embutido quadado 5w MR 16 bivolt branco	und	50
ETP 178	Spot de led embutido quadrado 6w bivolt amarelo 410lm	und	50
ETP 179	Temporizador timer digital fixação trilho DIM bivolt com 20 opções de liga/desliga	und	15
ETP 180	Terminal pré? isolado olhal 4.0?6.0mm 1 x1	und	50
ETP 181	Terminal Tubular llhós 1,0 mm	und	100
ETP 182	Terminal Tubular llhós 1,5 mm	und	100
ETP 183	Terminal Tubular llhós 10,0 mm	und	100
ETP 184	Terminal Tubular llhós 2,5 mm	und	100
ETP 185	Terminal Tubular llhós 4,0 mm	und	100
ETP 186	Terminal Tubular llhós 6,0 mm	und	100
ETP 187	Tomada dupla 2P+T 10A	und	300
ETP 188	Tomada dupla 2P+T 20A	und	100
ETP 189	tomada dupla conduletzel cinza	und	60

ETP 190	Tomada em barra dupla	und	30
ETP 191	Tomada em barra quadupla	und	30
ETP 192	Tomada em barra tripla	und	30
ETP 193	Tomada industrial sobrepor 16A 2P + T ? 220/240v	und	10
ETP 194	Tomada simples 2P+T 10A	und	300
ETP 195	Tomada Simples 2P+T 20A	und	100
ETP 196	Tomada sistema X dupla 10A 250V	und	50
ETP 197	Tomada sistema X simples 10A 250V	und	50
ETP 198	Tomada sistema X simples 20A 250V	und	30
ETP 199	Tomada Tripla 2P+T 10A	und	150
ETP 200	Tomada Usb 2.0 Fêmea C/ Placa Horizontal	und	50
ETP 201	Tomada sobrepor 3P+ T fêmea TSS 4206 ? 32A ? 380/440VCA ? IP 44?6h ? Linha Steck	und	30
ETP 202	Trilho Para Disjuntor Din Barra Com 50cm Conect	und	20
ETP 203	tubo eletrowetzel turbo classe B 1' POL. Peça 2 metros Pvc cinza	mt	100
ETP 204	Voltímetro / Amperímetro Digital Led 22mm 60/500vca ? 0/100a ?	und	3

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame,

com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional; e demonstrativo da situação financeira da empresa.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sumé - PB, Março de 2024.

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 751.090,03.

Sumé - PB, Março de 2024.

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sumé - PB, Março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 140mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
2	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 200mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
3	Abraçadeira de nylon preta 3.6 x 250mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
4	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 400mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
5	Abraçadeira de nylon preta 4.8 x 500mm (caixa com 100 unidades)	cx	10
6	Abraçadeira tipo D Aço cunha 25mm	und	100
7	Abraçadeira tipo D Aço cunha 32mm	und	100
8	Abraçadeira tipo D Aço cunha 40mm	und	100
9	Alça pré formada para Cabo Concêntrico 10mm ?	und	30
10	Barra canaleta 20 x 10 x 2mt branca c/ fita adesiva	und	200
11	Barra canaleta 20 x 20 x 2mt branca semi?aberta	und	50
12	Barra canaleta 30 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	50
13	Barra canaleta 32 x 16x 2mt branca sem divisória com fita adesiva	und	50
14	Barra canaleta 40 x 16 x 2mt branca c/ divisória	und	30
15	Barra canaleta 50 x 30 x 2mt branca semi?aberta	und	30
16	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt branca semi?aberta	und	30
17	Barra canaleta 50 x 50 x 2mt cinza aberta	und	500
18	Barramento Pente Monofásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
19	Barramento Pente Trifásico Din P/ 12 Disjuntores	und	20
20	Barramentos Borne Fase C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
21	Barramentos Borne Neutro C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
22	Barramentos Borne Terra C/ 12 Vias P/ Trilho Din	und	10
23	Bocal de dois parafusos soquete de louça E?27	und	150
24	Bocal E?27 com rabicho c/ borner	und	150
25	Cabeçote Alumínio fundido 1 1/2"	und	50
26	Cabeçote Alumínio fundido 1"	und	50
27	Cabeçote Alumínio fundido 2"	und	50
28	Cabo alumínio monofásico duplex 10mm ? (FASE + NEUTRO NU 10mm) 1 kv	mt	1000
29	Cabo alumínio monofásico duplex 16mm ? (FASE + NEUTRO NU 16mm) 1 kv	mt	1000
30	Cabo FLEX 1,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	PÇ	100
31	Cabo FLEX 1kv cobre nu 10mm	mt	100
32	Cabo FLEX 1kv cobre nu 16mm	mt	100
33	Cabo FLEX 1kv cobre nu 25mm	mt	100
34	Cabo FLEX 2,5MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
35	Cabo FLEX 4,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	200
36	Cabo FLEX 6,0MM 0,6?1KV 90° COM PC 100 MT	peça	100
37	Cabo flex de cobre 16,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	1000
38	Cabo flex de cobre 25,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100

39	Cabo flex de cobre 35,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	100
40	Cabo PP 2 x 1,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
41	Cabo PP 2 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
42	Cabo PP 2 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	10
43	Cabo PP 2 x 6,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
44	Cabo PP 3 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	8
45	Cabo PP 3 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
46	Cabo PP 4 x 2,5 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	6
47	Cabo PP 4 x 4,0 mm rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
48	Cabo semirígido de cobre 10,0 mm 1KV conforme norma ABNT 5410	mt	300
49	Cabo semirígido de cobre 6,0 mm 1KV rolo com 100 metros conforme norma ABNT 5410	peça	5
50	Caixa de inspeção para aterramento preta PVC funio com tampa	und	50
51	Caixa de medição de energia monofásica padrão Energisa	und	30
52	Caixa de medição de energia trifásica padrão Energisa	und	30
53	Caixa de passagem 20x20 pvc	und	50
54	Caixa de passagem 30x30 pvc	und	50
55	Caixa distribuição para 12 a 16 disjuntores DIM com barramento	und	10
56	Caixa distribuição para 3 ou 8 disjuntores DIM com barramento	und	10
57	Caixa distribuição para 36 disjuntores com barramento	und	2
58	Caixa distribuição para 4 disjuntores	und	10
59	Caixa plástica 4 x 2 amarela	und	300
60	Caixa plástica 4 x 4 amarela	und	100
61	Caixa plástica para laje 30cm c/ suporte	und	100
62	Chuveiro elétrico ducha 3 temperaturas 220 volts (4400 watts) blindado	und	20
63	Conector cobre duplo de aterramento GTDU 3/4 c/ parafuso	und	100
64	Conector macho RJ 45 ? 8 vias	und	100
65	Conector p/cabo 10mm ? barra sindal	und	20
66	Conector p/cabo 16mm ? barra sindal	und	20
67	Conector p/cabo 4mm ? barra sindal	und	20
68	Conector p/cabo 6mm ? barra sindal	und	20
69	Contactador Tripolar CJX1B 12A? (3TF42) 220v CA	und	10
70	Contactador Tripolar CJX1B 16?22 (3TF42) 220v CA	und	10
71	Contactador Tripolar CJX1B 22?32 (3TF44) 220v CA	und	10
72	Curva de 45 graus Roscavel 20mm	und	100
73	Curva de 45 graus Roscavel 25mm	und	100
74	Curva de 45 graus Roscavel 32mm	und	100
75	Curva de 45 graus Roscavel 40mm	und	100
76	Curva de 45 graus soldavel 25mm	und	100
77	Curva de 45 graus soldavel 32mm	und	100
78	Curva de 45 graus soldavel 40mm	und	100
79	Detector de tensão	und	15
80	Dimmer Para Ventilador Tron 50cm Até 200w Bivolt	und	30
81	Disjuntor caixa moldada DL063?H 100A ? 3 polos	und	2
82	Disjuntor monofásico tipo DIN 10 A	und	50
83	Disjuntor monofásico tipo DIN 16 A	und	50
84	Disjuntor monofásico tipo DIN 20 A	und	50
85	Disjuntor monofásico tipo DIN 25 A	und	50
86	Disjuntor monofásico tipo DIN 32 A	und	50
87	Disjuntor monofásico tipo DIN 40 A	und	20
88	Disjuntor monofásico tipo DIN 50 A	und	20
89	Disjuntor monofásico tipo DIN 6 A	und	5
90	Disjuntor trifásico tipo DIN 100A	mt	10
91	Disjuntor trifásico tipo DIN 125A	mt	10
92	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	und	5
93	Disjuntor trifásico tipo DIN 20A	und	5
94	Disjuntor trifásico tipo DIN 25A	und	5
95	Disjuntor trifásico tipo DIN 32A	und	10
96	Disjuntor trifásico tipo DIN 40A	und	10
97	Disjuntor trifásico tipo DIN 50A	und	10
98	Disjuntor trifásico tipo DIN 63A	und	10
99	Disjuntor trifásico tipo DIN 70A	und	10
100	Disjuntor trifásico tipo DIN 80A	und	10
101	Disjuntor unipolar branco DR 25A ? 2 polos	und	20
102	Dispositivo para surto?DPS 20kA 275v	und	30
103	Ducha blindada 7500W	und	20
104	Eletroduto Corrugado 25mm peça com 50 mts	peça	40
105	Eletroduto Corrugado 32mm peça com 50 mts	peça	30
106	Eletroduto Corrugado 40mm peça com 50 mts	peça	30
107	Eletroduto plástico roscável 1 1/2", peça com 3mts	und	50
108	Eletroduto plástico roscável 1", peça com 3mts	und	50
109	Eletroduto plástico roscável 11/4", peça com 3mts	und	50
110	Eletroduto plástico roscável 2", peça com 3mts	und	30
111	Eletroduto plástico roscável 3/4", peça com 3mts	und	50
112	Filtro de linha 4 tomadas 2P + T	mt	15
113	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	mt	15
114	Fio cordão bicolor 2 x 2,5 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40

115	Fio cordão bicolor 2 x 4,0 rolo com 100 metros conforme norme ABNT 5410	peça	40
116	Fita alta fusão 19mm x 20 metros	und	150
117	Fita isolante 3M SCOTHC18mm x 20 metros	und	300
118	Haste aterramento cobreada 2,4 metros	und	30
119	interruptor + tomada linha conduletzel cinza	und	60
120	Interruptor 1 tecla + 1 tomada linha "modular"	und	100
121	Interruptor 1 tecla + 2 tomadas linha "modular"	und	100
122	Interruptor 1 tecla linha "modular"	und	100
123	Interruptor 1 tecla Paralelo (three wey) linha "modular"	und	30
124	Interruptor 2 tecla linha "modular"	und	100
125	Interruptor 2 teclas + 1 tomada linha "modular"	und	100
126	Interruptor 3 tecla linha "modular"	und	50
127	Interruptor Dimmer p/ ventilador/lâmpada embutir rotativo	und	10
128	Interruptor simples 20 A interno "modular"	und	100
129	Interruptor sistema X 1 tecla	und	40
130	Interruptor sistema X 2 tecla + tomada 10A	und	40
131	Interruptor sistema X 3 teclas	und	40
132	Lâmpada em LED bulbo E27 30W branca	und	600
133	Lâmpada em LED bulbo E27 50W branca	und	1000
134	Luminária emergência bateria 2w c/ 30 leds bivolt	und	50
135	luva para eletroduto corrugado 32mm	und	100
136	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/2"	und	60
137	luva para eletroduto preto roscavel 1 1/4"	und	60
138	luva para eletroduto preto roscavel 1"	und	60
139	luva para eletroduto preto roscavel 1/2"	und	60
140	luva para eletroduto preto roscavel 3/4"	und	60
141	luva para eletroduto roscavel 2"	und	60
142	Massa calafetar 1 kg	und	20
143	Painel de LED quadrada de sobrepor 30w 3000k Bivolt	und	100
144	Painel Plafon Led 18w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
145	Painel Plafon Led 25w Embutir Quadrado Luminária Slim	und	150
146	Passafios de 15 metros com alma em aço	und	10
147	Pino garfo fêmea 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
148	Pino garfo fêmea 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
149	Pino garfo fêmea 2P ? 10A ? 250v	und	40
150	Pino garfo macho 2P + T ? 10A ? 250v	und	40
151	Pino garfo macho 2P + T ? 20A ? 250v	und	40
152	Pino garfo macho 2P ? 10A ? 250v	und	40
153	Pino industrial 16A 2P + T ? 220\240v	und	40
154	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P 10A	und	10
155	Pino tipo "T" com 3 saídas múltiplas 2P+T 10A	und	10
156	Placa cega 4 x 2 branco	und	500
157	Placa cega 4 x 4 braco	und	300
158	Plafon c/ bocal louça para 1 lâmpada E27 branco	und	700
159	Plafon em led embutir quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
160	Plafon em led embutir quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
161	Plafon em led sobrepor quadrado 18w branco bivolt 22 x 22	und	150
162	Plafon em led sobrepor quadrado 30w branco bivolt 30 x 30	und	150
163	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 18w	und	100
164	Plafon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w	und	100
165	Plug macho 3P+T PLS 4276 ?32A ?380/440VCA ?IP 44?6h	und	40
166	Pontaletes galvanizado 1,50 mt	und	30
167	Pontaletes galvanizado 6,0 mt (3 polegadas)	und	20
168	Refletor holofote Led 100w branco frio 6000k bivolt	und	80
169	Refletor holofote Led 150w branco frio 6000k bivolt	und	100
170	Refletor holofote Led 200w branco frio 6000k bivolt	und	80
171	Refletor holofote Led 30w branco frio 6000k bivolt	und	50
172	Refletor holofote Led 50w branco frio 6000k bivolt	und	100
173	Relé controle de nível 01?03 MC 220?380 VCA 1 x1	und	50
174	Relé Falta de Fase Trifásico 380V	und	30
175	Sensor de presença parede	und	50
176	Sinaleiro Led Voltímetro Digital vermelho 20?500v AC 22mm	und	10
177	Spot de led embutido quadado 5w MR 16 bivolt branco	und	50
178	Spot de led embutido quadrado 6w bivolt amarelo 410lm	und	50
179	Temporizador timer digital fixação trilho DIM bivolt com 20 opções de liga/desliga	und	15
180	Terminal pré? isolado olhal 4.0?6.0mm 1 x1	und	50
181	Terminal Tubular llhós 1,0 mm	und	100
182	Terminal Tubular llhós 1,5 mm	und	100
183	Terminal Tubular llhós 10,0 mm	und	100
184	Terminal Tubular llhós 2,5 mm	und	100
185	Terminal Tubular llhós 4,0 mm	und	100
186	Terminal Tubular llhós 6,0 mm	und	100
187	Tomada dupla 2P+T 10A	und	300
188	Tomada dupla 2P+T 20A	und	100
189	tomada dupla conduletzel cinza	und	60
190	Tomada em barra dupla	und	30

191	Tomada em barra quadupla	und	30
192	Tomada em barra tripla	und	30
193	Tomada industrial sobrepor 16A 2P + T ? 220/240v	und	10
194	Tomada simples 2P+T 10A	und	300
195	Tomada Simples 2P+T 20A	und	100
196	Tomada sistema X dupla 10A 250V	und	50
197	Tomada sistema X simples 10A 250V	und	50
198	Tomada sistema X simples 20A 250V	und	30
199	Tomada Tripla 2P+T 10A	und	150
200	Tomada Usb 2.0 Fêmea C/ Placa Horizontal	und	50
201	Tomada sobrepor 3P+ T fêmea TSS 4206 ? 32A ? 380/440VCA ? IP 44?6h ? Linha Steck	und	30
202	Trilho Para Disjuntor Din Barra Com 50cm Conect	und	20
203	tubo eletrowetzel turbo classe B 1' POL. Peça 2 metros Pvc cinza	mt	100
204	Voltímetro / Amperímetro Digital Led 22mm 60/500vca ? 0/100a ?	und	3

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sumé - PB, 25 de Março de 2024.

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sumé - PB, 25 de Março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito